



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 883 – 22 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**PORTARIA Nº 3227/18** Exonera Servidora Municipal . O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal MONICA ELISABETH DA CUNHA(Matricula 33045) ocupante da Função Gratificada de Gerente de Compras,Licitações,Patrimônio, Contratos e Convenios(20%), a partir de 01.02.2018. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Fevereiro de 2018.MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretario Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 3228/18** Estabelece férias a Servidora Municipal . O Secretario de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias a Servidora Municipal MONICA ELISABETH DA CUNHA(Matricula 33045 ), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, no período de 01.02 a 01.04.2018, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A) da Lei Complementar nº 33/2004. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Fevereiro de 2018. REGINALDO CAMILO Secretario Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 3234/18** Estabelece férias a Servidor Municipal . O Secretario de Governo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias ao Servidor Municipal JOSÉ EDIVINO DE LIMA FILHO(Matricula 2026), ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Maquinas Especiais, nos períodos abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004. 02.01.a 21.01.2018(20 dias) 01.02 a 20.02.2018(20 dias) 01.03 a 20.03.2018(20 dias) 02.04 a 21.04.2018(20 dias) Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Fevereiro de 2018. NEWTON JOSÉ DE CARVALHO Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 3235/18** Estabelece férias a Servidora Municipal . Secretario de Governo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias a Servidora Municipal VANESSA MILANEZ DE FRANÇA(Matricula 33115), ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, no período de 31.01 a 09.02.2018, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Fevereiro de 2018. NEWTON JOSÉ DE CARVALHO Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 3246/18** Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretario de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos de provimento efetivo e períodos, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A) da Lei Complementar nº 33/2004. SILAS FRANCISCO PEREIRA(Matricula 32911) Fiscal de obras e Serviços,no período de 05.03 a 03.04.2018. LAZARO RODRIGUES(Matricula 32877) Operador da ETA, no período de 05.03 a 03.04.2018. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 21 de Fevereiro de 2018. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretario Municipal de Obras

**Secretaria de Educação AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE, que presta serviços singulares, implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de escolarização e atendimento educacional especializado; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE é inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 002/2016, livro nº 001, folha nº04, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE que presta serviços singulares, implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de escolarização e atendimento

educacional especializado; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 1919/2017, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal de Educação Reginaldo Sydine Luiz; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº4.326/2017 art. 38, inciso I,II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, que presta serviços singulares, implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de escolarização e atendimento educacional especializado; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo no Termo de Colaboração nº SE01/2018; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação Reginaldo Sydine Luiz. Jacutinga, 22 de Fevereiro, de 2018.

**Secretaria de Educação EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SE02/2018 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC que presta serviços em regime de contraruto escolar, atendendo crianças e adolescentes em instituições socioeducacionais, por meio de atividades pedagógicas voltadas para atividades esportivas, culturais, artísticas, reforço escolar e preparação para entrada no mercado de trabalho, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SE02/2018, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: ~22/02/2018 Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**Secretaria de Educação EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SE01/2018 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA - APAE que presta serviços singulares, implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de escolarização e atendimento educacional especializado, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SE01/2018, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: 22/02/2018 Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**Secretaria de Educação AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC, que presta serviços em regime de contraruto escolar, atendendo crianças e adolescentes em instituições socioeducacionais, por meio de atividades pedagógicas voltadas para atividades esportivas, culturais, artísticas, reforço escolar e preparação para entrada no mercado de trabalho; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC é inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 002/2016, livro nº 001, folha nº04, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC, que presta serviços em regime de contraruto escolar, atendendo crianças e adolescentes em instituições socioeducacionais, por meio de atividades pedagógicas voltadas para atividades esportivas, culturais, artísticas, reforço escolar e preparação para entrada no mercado de trabalho. Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 883 – 22 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

1919/2017, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC, apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal de Educação Reginaldo Sydine Luiz; Considerando que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – AJPC acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, que presta serviços em regime de contratamento escolar, atendendo crianças e adolescentes em instituições socioeducacionais, por meio de atividades pedagógicas voltadas para atividades esportivas, culturais, artísticas, reforço escolar e preparação para entrada no mercado de trabalho; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo no Termo de Colaboração nº SE02/2018; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação Reginaldo Sydine Luiz. Jacutinga, 22 de Fevereiro, de 2018.



## Publicações do Legislativo

**Portaria N.º 016/2018** Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão Especial de Utilidade Pública Municipal. O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc, resolve, em conformidade com os termos da alínea a do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, Art. 1º. Designar os senhores Vereadores Hélio Ribeiro do Lago Júnior; André Luis Franceli Consentini e Fernando Mendonça Vilela, como membros da Comissão Especial de Utilidade Pública Municipal, destinada a análise e emissão de parecer no prazo e na forma regimental dos Relatórios Anuais e Balancetes das Instituições Reconhecidas de Utilidade Pública Municipal. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, de publicidade e cumpra-se. Sala da Presidência, 21 de fevereiro de 2.018. Vereador Ricardo Cunha Paiva Presidente

### Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 47/2018](#), Pregão nº 08/2018 – Objeto: Pregão para serviço de confecção de carnes de IPTU para atender o setor de tributação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA. CNPJ: 21.025.315/0001-63, no valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Jacutinga, 21 de Fevereiro de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 47/2018](#), Pregão nº 08/2018 – Objeto: Pregão para serviço de confecção de carnes de IPTU para atender o setor de tributação - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA. CNPJ: 21.025.315/0001-63, no valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Jacutinga, 22 de Fevereiro de 2018 Reginaldo Camilo-Secretário Municipal de Fazenda